

De: DINAMICA VIAGENS - Anderson <anderson@dinamicaviagens.com.br>

Para: licitacao@camarablu.sc.gov.br

Data: 21/05/2020 12:08 PM

Assunto: Re: LICITAÇÃO: Retificação de Edital para Agência de Viagens - Câmara de Blumenau. Pregão 05/2020

Prezados,

Bom dia,

Vimos através deste solicitar um esclarecimento sobre o item 4.2 do Edital de Licitação (Pregão 05/2020).

No referido item encontramos o seguinte:

#### 4.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega, mediante apresentação da **Nota Fiscal eletrônica**, com aceite.

4.2.1 - Caso sejam detectados problemas quanto à quantidade/qualidade dos produtos entregues, apurados estes pela CMB, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição dos produtos em questão.

4.2.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário na instituição financeira indicada na Nota Fiscal, a qual deverá contar as seguintes informações: Banco, n.º da Agência + Dígito e n.º da Conta Corrente + Dígito.

4.2.3 - Após o prazo acima será aplicado, sobre os respectivos valores, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pró-rata, do mês imediatamente anterior.

4.2.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

4.2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte da CMB.

Nossa dúvida se dá devido as agências de viagens estarem isentas da emissão de Nota Fiscal para emissão de passagens aéreas. O único valor que as agências estão obrigadas a emitirem Nota Fiscal é referente a RAV, sendo que para o restante do valor, a saber: tarifas e taxas de embarque, é o próprio **cupom de embarque** fornecido pela companhia aérea no ato do check in é o documento aceito pela Receita Federal para fins fiscais.

Sendo assim, gostaria de saber se será feita uma correção do edital ou então como as licitantes deverão proceder?

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

**Anderson Filimberti**

Assistente Administrativo & Comercial

**DINÂMICA VIAGENS**

Telefones: (47) 3322-3737 / 3322-8424 / 3322-9370

Rua Sete de Setembro, nº 1132, Centro, Blumenau, SC

[www.dinamicaviagens.com.br](http://www.dinamicaviagens.com.br) - [www.facebook.com/dinamicaviagens](https://www.facebook.com/dinamicaviagens)



Em 20/05/2020 10:25, DINÂMICA VIAGENS escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Retificação de Edital para Agência de Viagens - Câmara de Blumenau.

**Data:** 19/05/2020 18:32

**De:** "Licitação-CMB" <licitacao@camarablu.sc.gov.br>

**Para:**

Boa Noite Prezado(a)!

Segue anexa nossa retificação ao edital 05/2020 referente a agência de viagens.

Era o que cumpria informar,

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Licitações

Tel: (47) 3231-15085

(47) 3231-1550